
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 20/2025

DECRETO Nº. 20 DE 13 DE MARÇO DE 2025

CONVOCA A II CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO
MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO
DO PARANÁ.

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, estado do Paraná, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política do Idoso no Município;

DECRETA:

Art.1º- Fica convocada a **II Conferência Municipal dos Direitos do Idoso** a ser realizada no dia 18 de junho de 2025, no município de Jundiá do Sul, estado do Paraná;

Art. 2º- A II Conferência Municipal dos Direitos do Idoso terá como tema central:“**Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação**”;

Parágrafo único. A realização da conferência fica a cargo da comissão organizadora da conferência, instituída através de Resolução 01/2025 do CMDI (Conselho Municipal dos Direitos do Idoso).

Art. 3º-São objetivos da II Conferência Municipal dos Direitos do Idoso:

I - promover a participação social para a proposição de ações que visem à superação de barreiras ao direito de envelhecer e a velhice digna e saudável;

II - identificar os desafios do envelhecimento plural no país, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e

III - propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Art. 4º-As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 5º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul/PR, 13 março de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:FB60CD06

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/03/2025. Edição 3236
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>